



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1516**

De 15 de fevereiro de 2023

AUTOGRAFO N° 001/2023

De 14/02/2023

PROJETO DE LEI PM 001/2023

DE 09/02/2023

"Autoriza a abertura de  
Crédito Especial e dá  
outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2023, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 699.993,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

|                                      |                                     |          |
|--------------------------------------|-------------------------------------|----------|
| 02.00.00                             | Prefeitura Municipal                |          |
| 02.06.00                             | Secretaria de Saúde                 |          |
| 02.06.02                             | Fundo Municipal de Saúde - Convênio |          |
| 10.301.0033.2037                     | Atividade                           |          |
| 321 - 3.3.90.30.00                   | Material de Consumo                 | - Emenda |
| Parlamentar/Federal - PAB Incremento | R\$ 240.000,00                      |          |

|                                     |                                     |          |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----------|
| 02.00.00                            | Prefeitura Municipal                |          |
| 02.06.00                            | Secretaria de Saúde                 |          |
| 02.06.02                            | Fundo Municipal de Saúde - Convênio |          |
| 10.301.0033.2037                    | Atividade                           |          |
| 322 - 3.3.90.39.00                  | Outros Serv. Terceiros - PJ         | - Emenda |
| Parlamentar/Federal -PAB Incremento | R\$ 60.000,00                       |          |

*ll*  
*ne* 1



## ***Prefeitura do Município de Santa Lúcia***

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.06.00 Secretaria de Saúde  
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio  
10.301.0033.2037 Atividade  
323 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Emenda  
Parlamentar/Federal - MAC Incremento R\$ 319.993,00

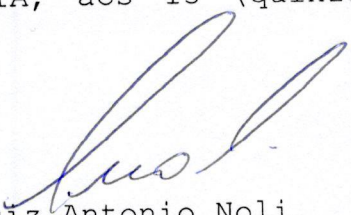
02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.06.00 Secretaria de Saúde  
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio  
10.301.0033.2037 Atividade  
324 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - PJ - Emenda  
Parlamentar/Federal- MAC Incremento R\$ 80.000,00

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

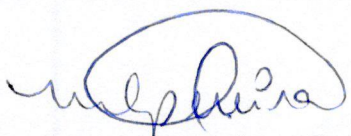
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

  
Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

  
Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**